TERMO DE REFERÊNCIA Nº 086/2019

Processo n° 201900058001736 - SEI

Assunto:

Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem e acompanhamento de instalação de iluminação, com elaboração de projeto elétrico e fornecimento de ART para o evento Natal do Bem – Edição 2019 – GECEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para empresa especializada em montagem, desmontagem e acompanhamento de instalação de iluminação, com elaboração de projeto elétrico e fornecimento de ART para o evento Natal do Bem – Edição 2019, conforme especificações constantes neste Termo de Referência por solicitação da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, e de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.



1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem e acompanhamento de instalação de iluminação, com elaboração de projeto elétrico e fornecimento de ART para o evento Natal do Bem - Edição 2019 -GECEV dos autos.

1.1 Especificações:

- 1.1.1 Montagem e desmontagem de micro lâmpadas de LED (40 mil metros e iluminação de serviço (conforme anexo I) juntamente acompanhamento da instalação elétrica de todo Evento Natal do Bem 2019 -Praça Cívica, fornecendo mão de obra capacitada, como eletricistas e engenheiros elétricos juntamente com as ARTs.
- 1.1.2 Instalação de cabos PP de dupla isolação conforme normas dos bombeiros.
- 1.1.3 Criação de projeto elétrico, feito por engenheiro elétrico, para todas as tendas e locais a serem montadas.
- 1.1.4 Identificar no projeto quadros elétricos com suas potências e instalar suas proteções (como DR, DPS e Disjuntores anti-choque), e aterramentos.
- 1.1.5 Calcular cada carga conforme a necessidade de cada local a ser instalado.
- 1.1.6 Instalação de 01 chave back to back de 450 amperes entre a fornecedora de energia ENEL e o local do evento, do transformador para gerador e para as demais instalações
- 1.1.7 Nos locais onde irão cabos no chão colocar proteção e identificação, conforme normas.

- 1.1.8 A Contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para resolver qualquer eventualidade de energia elétrica durante o período de 05 a 25 de dezembro de 2019, das 18h as 22h.
- 1.1.9 Fornecimento de projetores de LED para iluminação de serviços dentro das tendas conforme projeto em anexo.
- 1.1.10 Fornecimento de tomadas, para área de alimentação e demais locais a conforme solicitação da contratante, de acordo com projeto em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação irá compor a decoração do projeto do evento Natal do Bem – Edição 2019, 1ª Etapa Praça Cívica.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.
- 3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que



devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

- 3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 3.8 Comprovar vinculo de pelo menos um engenheiro eletricista a empresa através de cópia de contrato, cópia da carteira de trabalho ou documento similar.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:



- 4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;
- 4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4.1.5 Atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.
- 4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.
- 4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.



4.5 Conforme determina o item 7.5 "e" do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.6.1 Os lances ofertados na negociação aberta serão registrados em ata e os mesmos serão considerados como proposta válida. Caso a empresa decline após fase de negociação, a mesma poderá sofrer punições conforme item 7 deste Termo,

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto deverá ser executado na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, impreterivelmente a partir da assinatura do contrato, podendo ser finalizada até o dia 04/12/2019;

5.1.1 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica se dará a partir do dia 26/12/2019 às 08 horas.



5.1.2 A instalação deverá seguir projeto aprovado para o Natal do Bem

1º Etapa – Praça Cívica, dispostos no anexo I deste Termo. Caso necessário

os demais projetos serão disponibilizados para empresa vencedora, após a

contratação.

5.2 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e

ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço

e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

5.2.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos

os equipamentos de uso individual, EPI's, plataforma móveis e alimentação a

seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

5.2.2 A Contratada também deverá dispor de todo o sistema elétrico,

fios, disjuntores e caixas elétricas necessárias à instalação elétrica.

5.3 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e

pronto para uso nas datas especificadas.

5.4 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a

contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional

para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos

Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

5.5 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o

mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a

ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo

de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente

contratado.

5.6 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da

manutenção e segurança, devendo a Gerência Estratégica de Cerimonial e

Eventos da OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste

Termo.





5.7 A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do piso da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração no mesmo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica.

5.8 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO, conforme anexo II deste Termo

5.9 A contratada deverá fornecer ART de toda instalação constante neste Termo, sem ônus a OVG.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será de 03 meses.

7. PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer

esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela

Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde

que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da

contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e

não será devolvida ao proponente.

9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e

Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

9.8 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial,

de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras,

localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-

9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 28 de outubro de 2019.

Mariane Aquino Caetano

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos - GECEV